



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO N° 2020.01.31.002/RP.

Aos 02(dois) dias do mês de julho de 2020, às 10:20horas, na sala de licitações da Prefeitura de Baturité, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com fins a realizar a REABERTURA da Sessão referente aos lotes 01 e 03, do Pregão nº 2020.01.31.002/RP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Para dar início ao Pregão a Sra. Pregoeira **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**, apresentou a equipe de apoio, composta pelos membros **DAVIS JALES LEITE** e **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO** e de imediato solicitou a atenção dos licitantes presentes para algumas informações que reiteram pontos do respectivo certame, momento em que foi constatada a participação da Empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, neste ato representada pelo Sr. **JHOE LUCAS NUNES DE OLIVEIRA – CPF: 049.946.613-67**. Ato contínuo a Sra. Pregoeira informou que as propostas apresentadas pelas proponentes **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME**, **CARSAU COMSERV EIRELI – ME**, **M P DO NASCIMENTO**, **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI** e **RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME**, ficam DESCLASSIFICADAS, conforme disposto no item 5.2. do respectivo edital, bem como decisão por esta Pregoeira mediante decisão recursal, conforme constam nos autos, restando somente as propostas das licitantes **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP** e **B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME**, onde ficou o seguinte resultado INICIAL para os lotes 01 e 02:

Nº	LICITANTE(S)	VALOR INICIAL LOTE 01 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	VALOR INICIAL LOTE 03 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE
01	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	R\$ 145.845,00	R\$ 399.827,50
02	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME	R\$ 181.584,00	R\$ 463.157,50

Considerando a natureza da modalidade Pregão, a pregoeira ensejou negociação com a Proponente, à guiza de rodada de lances onde fora registrado conforme mapa de lances:

LOTE 01 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Fase de Lances	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP
Inicial	R\$ 181.584,00	R\$ 145.845,00
01	Sem Lance	Confirma
Situação		ARREMATANTE

LOTE 03 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Fase de Lances	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP
Inicial	R\$ 463.157,50	R\$ 399.827,50
01	Sem Lance	Confirma
Situação		ARREMATANTE

Considerando que a Proponente desistiu da continuidade de ofertar melhores propostas, e a pregoeira entendeu pela exequibilidade da menor oferta, bem como sua adequação em relação ao preço de referência, concluiu-se pelo fechamento da fase de lances, passou-se em seguida à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação das proponentes vencedoras conforme ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



LOTE 01 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Após análise dos documentos habilitatórios da proponente **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, esta comissão declara **HABILITADA**, pois a mesma atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. A proponente encontra-se também habilitada para o **LOTE 03 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**, onde a mesma fora considerada arrematante.

Para todo o exposto, fica registrada como vencedora(s) do presente certame a(s) proponente(s):

LOTE	LICITANTE	VALOR
LOTE 01 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	R\$ 145.845,00
LOTE 03 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	R\$ 399.827,50

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da(s) arrematante(s), a Pregoeira questionou se a(s) empresa(s) participante(s) possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. A proponente, **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP** abre mão de seu direito. Por fim a Sra. Pregoeira declarou encerrado o certame e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por quem de direito. Baturité – Ce, 02 de Julho de 2020.

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

Hisadora Maria Paixão Silva

Equipe Apoio

DAVIS JALES LEITE

[Signature]

Equipe Apoio

FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO

[Signature]

LICITANTES

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ
CAVALCANTE – EPP
JHOE LUCAS NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 049.946.613-67

Jhoel Lucas Nunes de Oliveira